

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. SÉRGIO BORGES DE MELLO CRM-MT Nº 4022.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-MT nº 01/2015, julgado na 1ª Câmara de Julgamento de Processo Ético-Profissional do Conselho de Medicina do Estado de Mato Grosso, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º, 2º, 32 e 36 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1.931/2009 correlatos aos artigos 1º, 2º, 32 e 36 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 2.217/2018 ao DR. SÉRGIO BORGES DE MELLO, inscrito neste Conselho sob nº 4022.

Cuiabá, 09 de março de 2020

Dra. Hildenete Monteiro Fortes

Presidente

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fb99f998

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)